



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VII

Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2025

Edição nº 1711

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO: **FÁBIO VINICIUS POLIDORO**
ENDEREÇO: PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 3 - PAVIMENTO SUPERIOR

DECRETO Nº 4.172 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o Regime de Adiantamento constante da Lei Municipal nº 3.000/09, alterada pela Lei Municipal nº 4.456/24 e Revoga o Decreto nº 4.018, de 12 de junho de 2024

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 25, da Lei Municipal nº 3.000, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.456, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

SEÇÃO I

Disposição Gerais

Art. 1º. Adiantamento Municipal é o numerário entregue ao servidor, para o fim de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Parágrafo único – O presente decreto não está relacionado com as pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento constante do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento municipal ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos na Lei nº 3.000, de 29 de dezembro de 2009 e sempre em caráter de exceção.

Art. 3º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento municipal os pagamentos das seguintes espécies de despesa:

- I – com material de consumo;
- II – com serviços de terceiros;
- III – passagens e despesas de locomoção;
- IV – com diárias e ajuda de custo;
- V – judicial;
- VI – com representação eventual;
- VII – extraordinária e urgente, cuja realização não permite delongas;
- VIII – que tenha que ser efetuada em lugar distante da sede da Administração Municipal, ou em outro Município;
- IX – de pequeno vulto;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedreira/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Prezados (as) Conselheiros (as),

Informamos que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), às 18:30h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 111, neste município e terá como pauta os assuntos abaixo relacionados:

- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com o Programa “Alfabetiza Juntos SP”;
- Parceria SESI Municípios com a Formação “Escola sem Barreiras”;
- Fluência Leitora.

Atenciosamente,

ISRAEL VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME